



NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)



Nº 017/2012
A

Data: 22/08/2012	Localização Trecho: Anapu-Altamira	
Hora: 16:23	Construtora: TORC	
Condições Climáticas Ensolarado	Lado: Esquerdo	Km: 513,06 Lote: 04
	Estaca: 973	
Coordenadas: S 03.40482° W 051.27747°		
Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC) - Programa de Gestão Ambiental - Instrução de Serviços Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT		
Caracterização Rápida do Local		
() APP	() Área de Apoio	Obs.: Captação de Água.
() Terras Indígenas	() Área de Depósito (Bota-Fora)	
() Faixa de Domínio	(X) Outros	
() Área-Fonte		
Não-Conformidade Identificada		
Captação de água sem Outorga ou Dispensa de outorga para captação de água		
Em vistoria no dia 22/08/2012, no trecho da construtora TORC, lote 04, a equipe de supervisão identificou captação de água. Este ponto não possui outorga ou dispensa. Há apenas protocolo do pedido de outorga. Esta situação se encontra em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA.		
Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Art 5º da Instrução de Serviço Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT. Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605/1998. Resolução CONAMA Nº 237/1997. Resoluções CERH nº03 de 03/09/2008, nº 08 de 17/11/2008 e nº 09 de 12/02/2009.		

Classificação da Não Conformidade - (X) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico	
Foto 01 - Caminhão fazendo a captação da água.	Foto 02 - Moto-bomba com caixa de contenção para o óleo do motor.

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos a paralisação imediata das atividades até a apresentação da outorga ou dispensa da mesma.

Prazo Indicado para manifestação - () Imediato (X) Prazo 07 dias

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se a Supervisão Ambiental notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

